



**PORTARIA CRP-MA N.º 009/2022, DE 11/03/2022**

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.766/71 e nos termos do art.s 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Regimento Interno deste Regional em relação aos critérios de criação e o funcionamento de comissões e grupos de trabalho e a Resolução CFP nº 039/2013;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na 123ª Reunião Ordinária do Plenário deste CRP-MA realizada no dia 08/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros do Grupo de Trabalho sobre Relações Étnico Raciais – GT Étnico Raciais, deste Regional.

**§1º** Destituir do referido GT os seguintes membros:

- a) Amanda Amorim Martins, inscrita neste CRP-MA sob o registro CRP 22/03730;
- b) Andresa Barros Santos, inscrita neste CRP-MA sob o registro CRP 22/03615;
- c) Ivone de Oliveira Ferreira, inscrita neste CRP-MA sob o registro CRP 22/00523;
- d) Jaime Sousa da Silva Junior, inscrito neste CRP-MA sob o registro CRP 22/03451;
- e) Karina Vanessa Fonseca Muniz, inscrita neste CRP-MA sob o registro CRP 22/03341.

I – Os membros acima discriminados devem deixar suas atividades do Grupo de Trabalho sobre Relações Étnico Raciais – GT Étnico Raciais a partir da data de entrada em vigor da presente portaria.

**§2º** Nomear do referido GT os novos membros abaixo discriminados:

- a) Bruno Mondego Polary, inscrito neste CRP-MA sob o registro CRP 22/00715;
- b) Ilana Dandara Vieira Nunes, inscrita neste CRP-MA sob o registro CRP 22/03236;
- c) Raquel Santos Almeida, inscrita neste CRP-MA sob o registro CRP 22/03950.



I – Os membros acima discriminados têm amplos poderes para exercerem suas atividades em conformidade com o objetivo do GT Étnico Raciais, juntamente com sua Coordenadora e demais membros.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís(MA), 11 de março de 2022.

**Rosana Mendes Éleres de Figueiredo**  
Conselheira Presidente do CRP-MA

**Maria Emília Miranda Álvares**  
Conselheira Secretária do CRP-MA

